



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

## 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecido no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, Prefeita Municipal, por intermédio do **Departamento de Esportes**, localizado à Av. Rodrigues Alves, nº 595, Jardim Santo André, representado por seu diretor **Marcelo Siqueira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.292.740-6 e CPF nº 264.483.738-37, doravante denominada **Concedente**, e a **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, CNPJ nº 44.836.369/0001-04, com sede na cidade de São João da Boa Vista / SP, à Av. Rodrigues Alves, nº 595, Jardim Santo André, neste ato representada por seu Presidente, **sr. Silval Camargo**, brasileiro, portador do RG nº 9.032.767-6 e CPF nº 718.043.318-72, doravante denominada **Proponente**, acordam em firmar o presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2019 TA 04/2022, com relação ao **Cronograma de Desembolso**, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica alterado o **Item 9 - Cronograma de Desembolso** do Plano de Trabalho da Liga Sanjoanense de Desportos, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2019 TA 04/2022, em razão do reajuste do valor de repasse da parceria, que passa a ser o seguinte:

<b>JANEIRO</b> R\$ 5.000,00	<b>FEVEREIRO</b> R\$ 5.000,00	<b>MARÇO</b> R\$ 20.000,00	<b>ABRIL</b> R\$ 20.000,00
<b>MAIO</b> R\$ 40.000,00	<b>JUNHO</b> R\$ 30.000,00	<b>JULHO</b> R\$ 35.000,00	<b>AGOSTO</b> R\$ 25.000,00
<b>SETEMBRO</b> R\$ 25.000,00	<b>OUTUBRO</b> R\$ 20.000,00	<b>NOVEMBRO</b> R\$ 12.860,00	<b>DEZEMBRO</b> R\$ 10.000,00

2.3 - É parte integrante do presente Termo de Apostilamento o Ofício nº 023/2022, da Liga Sanjoanense de Desportos, contendo as alterações desta cláusula, aprovado pelo Departamento de Esportes.

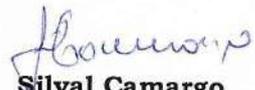
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

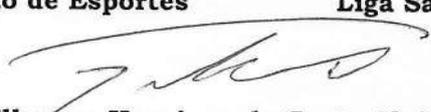
3.1 - Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2019 TA 04/2022, não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2022.

  
**Marcelo Siqueira**  
Diretor do Departamento de Esportes

  
**Silval Camargo**  
Liga Sanjoanense de Desportos

  
**Guilherme Henrique da Costa Alcântara**  
Gestor da Parceria



# LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Fundada em 2/6/1953 – Filiada a Federação Paulista de Futebol  
Declarada de Utilidade Pública – Lei 178 de 31/05/1966

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2022

Ofício 23/2022

A/C: Marcelo Siqueira  
Diretor do Departamento de Esportes  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o apostilamento do novo cronograma de desembolso.

Considerando o quarto termo aditivo do Termo de Colaboração nº 04/19.

O Cronograma de desembolso será o seguinte:

<b>JANEIRO</b> R\$ 5.000,00	<b>FEVEREIRO</b> R\$ 5.000,00	<b>MARÇO</b> R\$ 20.000,00	<b>ABRIL</b> R\$ 20.000,00
<b>MAIO</b> R\$ 40.000,00	<b>JUNHO</b> R\$ 30.000,00	<b>JULHO</b> R\$ 35.000,00	<b>AGOSTO</b> R\$ 25.000,00
<b>SETEMBRO</b> R\$ 25.000,00	<b>OUTUBRO</b> R\$ 20.000,00	<b>NOVEMBRO</b> R\$ 12.860,00	<b>DEZEMBRO</b> R\$ 10.000,00

Perfazendo o total de R\$ 247.860,00, previsto no quarto aditivo

Atenciosamente

Silval Camargo

Presidente Liga Sanjoanense de Desportos

**Marcelo Siqueira**  
Diretor do Departamento de Esportes  
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP  
Cref: 039757-G/SP

*Autógrafa*  
03/06/22

Avenida Rodrigues Alves, 595 – Ginásio do CIC - Bairro Rosário  
Fone-fax (19) 3622-2993 - São João da Boa Vista – SP  
CNPJ: 44.836.369/0001-04  
www.ligasanoanense.com.br – futebol@ligasanoanense.com.br

*Recebido em*  
23/06/2022  
*Vanessa*  
Vanessa da Silva  
Agente Administrativo  
RG 32.756.044.4



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Contratos**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 TA 04/22**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS VISANDO ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua Israel Vieira Ferreira, S/N - CSU - Ito Amorim, DER, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Silval Camargo**, portador do RG 9.032.767-6 e CPF 718.043.318-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante do Proc. Adm. 11249/19, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **organização de campeonatos amadores de futebol, campeonato municipal de futsal e maratona integração escola comunidade**, conforme proposta e termo de referência (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

2.1. - Fica reajustado o valor de repasse da parceria, a partir de **01/01/2022**, de acordo com índice INPC/IBGE do período **10,16%**, passando de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 247.860,00** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) para a nova vigência, a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.  
2.2. - Ficam alterados os dados cadastrais da Proponente, conforme solicitação constante de fls. 279 do Proc. Adm. 11249/19, passando a constar o seguinte: a **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Av. Rodrigues Alves, nº 595, Sala 02 - Rosário.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/19, inclusive sua vigência até **31/12/2022**.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal**  
**CONCEDENTE**

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
**Marcelo Siqueira**  
**Diretor**

**LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**  
**Silval Camargo**  
**PROPONENTE**

TESTEMUNHAS: 1)

Isabela Batista Ribeiro de Carvalho  
RG. 41.399.968-3 SSP/SP  
CPF. 368.237.128-13

2)

Guilherme Henrique da Costa Alcântara  
RG. 46.471.415-1 SSP/SP  
CPF. 376.613.418-32